



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº358/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 – DISPENSA Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **IRINEU DONIZETE SILVA**, CPF nº 395.979.386-34, residente na Zona Rural, Bairro das Posses, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 358/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Torre Repetidora de Telefonia Móvel, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR*

*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R\$ 625,88 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), em pagamentos mensais. Os valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2024.*

#### *CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA*

*O presente contrato será ADITIVADO por mais 01 (um) mês de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 22 de dezembro 2023.

ADILSON DOS SANTOS  
- CPF:451.134.326-87

Assinado de forma digital por  
ADILSON DOS SANTOS -  
CPF:451.134.326-87  
Dados: 2024.01.04 09:44:04 -03'00'


**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**  
Contratante

  
**Irineu Donizete Silva**  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 

  
Atesto para fins legais, que o presente  
documento foi publicado no "Quadro  
de avisos desta Prefeitura."

Em: 04 / 01 / 24  
Na forma da L.O.M. Art 86, §1º